1ª VIA

Município de Carmo do Paranaíba
CNPJ: 18.602.029/0001-09
e-mail: gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br
Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300- FAX: (34) 3851-2277
CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba – MG

PROJETO DE LEI N.º 44 / 2016

Autoriza abertura de crédito suplementar por superávit financeiro no Orçamento Vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar por superávit financeiro no orçamento vigente, conforme abaixo demonstrado:

0407	Fundo Municipal de Saúde	179
103051004	Vigilância em Saúde	
2.0040	Manter Serv. de Epid. e Cont. de Doenças	
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	
02 0050 0506 0506	Incentivo de Qualificação Ações Dengue	21.000,00

Art. 2° Os recursos que custearão a abertura do presente Crédito Adicional Especial são os provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2015, cujo total é dado pelo saldo financeiro disponível na conta corrente 624.018-6 – Caixa Federal.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 03 de agosto de 2016.

MARCOS AURÉLIO DA COSTA LAGARES
Prefeito Municipal

Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ: 18.602.029/0001-09

e-mail: gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300- FAX: (34) 3851-2277

CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

Mensagem de Justificativa ao Projeto de Lei nº 44/2016, de 03 de agosto de 2016, que "***Autoriza abertura de crédito suplementar por superávit financeiro no Orçamento Vigente e dá outras providências.***".

Carmo do Paranaíba, 03 de agosto de 2016.

Nobres Vereadores,

Faz-se necessário a abertura de Crédito Suplementar por superávit no valor de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), referente ao pagamento de pessoal da epidemiologia em ações de controle a dengue.

Há a necessidade de aprovação do referido projeto para inclusão de fonte de recursos: 02 0050 0506 0506 – Incentivo de Qualificação Ações Dengue.

Na expectativa da aprovação da proposição indicada, após a análise de V. Exas, reiteramos-lhes nossos protestos de elevada estima.

Cordialmente,

MARCOS AURÉLIO COSTA LAGARES

Prefeito Municipal